



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 20 / 07 / 2018

HORA: 15:55 Nº: 055/18

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

PROJETO DE LEI Nº 032/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto	
03	Ensino Fundamental - Recurso MDE	
12361	Educação – Ensino Fundamental	
0047	Ensino Regular	
2.248	Manutenção Quadra Esportiva	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (MDE)	500,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (MDE)	500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (MDE)	1.000,00
	Total	2.000,00

II -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27812	Desporto Comunitário	
0104	Lazer Comunitário	
2.248	Manutenção Quadra Esportiva	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (LIVRE)	500,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (LIVRE)	500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (LIVRE)	1.000,00
	Total	2.000,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão da redução das seguintes dotações:

- 0403 12 361 0047 1068 44905100000000 0020-7548.5 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00;

- 0411 27 812 0104 1068 44905100000000 0001-15980.8 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00.

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 20 DE JULHO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”